

AMM ALERTA

Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001”.

PORTARIA CONJUNTA Nº 58, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

“Altera a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001”.

ASSUNTO: *Altera a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001¹*

O SECRETÁRIO DO TESOUREO NACIONAL e o SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL, do MINISTÉRIO DA ECONOMIA, publicaram, em conjunto, a Portaria Conjunta nº 58/2020, a qual altera a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001, e inclui o seguinte elemento de despesa e o respectivo conceito e especificação:

"85 - Transferências por meio de Contrato de Gestão

Conceito e especificação: Transferências às organizações sociais ou outras entidades privadas sem fins lucrativos para execução de serviços no âmbito do contrato de gestão firmado com o Poder Público."

Conforme Art. 2º, a Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos aplicáveis para execução a partir do exercício financeiro de 2022, devendo ser observada quando da elaboração do respectivo projeto de lei orçamentária, ou seja em 2021.

Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2020.

NEURILAN FRAGA
PRESIDENTE AMM



¹ <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-conjunta-n-58-de-16-de-setembro-de-2020-278152630>.